



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

LEI MUNICIPAL N.º 735 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Feijó**, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 731, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

**005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1042 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

20.122.0003.1042.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 650.000,00
Fonte: 06 – Transferências Voluntárias da União (CONVÊNIO)	R\$ 600.000,00
Fonte: 01 – Recursos Próprios – Ordinários	R\$ 50.000,00
Sub-Total	R\$ 650.000,00
Total Parcial Suplementado.....	R\$ 650.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), provirão de anulação parcial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e de Transferências Voluntárias da União (CONVÊNIOS) no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

**011 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER
2048 – FESTIVAL DO AÇAÍ**

13.392.0008.2048.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários	R\$ 50.000,00
Subtotal.....	R\$ 50.000,00
Total Parcial Reduzido.....	R\$ 50.000,00

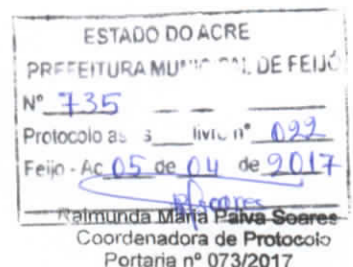
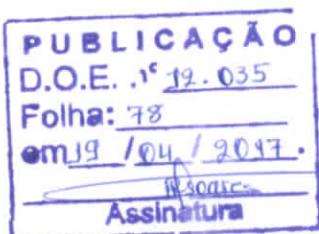
**005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1042 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Fonte: 06 – Transferências Voluntárias da União (CONVÊNIO)	R\$ 600.000,00
Sub-total.....	R\$ 600.000,00
Total Parcial do Excesso Arrecadado.....	R\$ 600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 05 de abril de 2017.


Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ
CNPJ 04.005.179/0001-20

PROMULGAÇÃO Nº 735 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ELE PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica promulgada a Lei Municipal nº 735, de 05 de abril de 2016, “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Art. 2º Esta promulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó – AC, de 05 de abril de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO DE FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
Nº 735
Protocolo nº 50
Feijó - Ac 05 de 04 de 2017
Raimunda Maria Paiva Soares
Coordenadora de Protocolo